

PORTARIA Nº 06/2009 – CGDP Teresina, 10 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20, II da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de agosto de 2001.

Considerando o disposto nos arts. 20, V, VI, XI e 28, III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

Considerando o disposto no § 2º do art. 11 da Resolução nº 07 de 22 de março de 2007, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí;

Considerando que, a Defensora Pública de 1ª Categoria, Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, lotada na Comarca de Canto do Buriti – PI, reiteradamente tem deixado de apresentar os Relatórios de Produção Mensal, à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais e a esta Corregedoria, só o fazendo quando solicitado por esta Corregedoria;

Considerando que, a Diretora das Defensorias Públicas Regionais, através do Memorando nº 912/2009, de 04 de maio de 2009, ratificou o memorando nº 679/2009, dando conta a esta Corregedoria de que a Defensora Pública, Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, não enviou o relatório de Produção Mensal do mês de março de 2009;

Considerando que, os relatórios supramencionados dos meses de janeiro e fevereiro de 2009, foram solicitados por esta Corregedoria, através do Memorando nº 16/09- CGDP, de 26 de março de 2009, para serem entregues no prazo máximo de 72 horas, após o recebimento com AR, fato acontecido em 30/03/09, mas, não enviados e, que em 18 de maio de 2009, a nominada Defensora Pública, oficiou através do ofício nº 28/2009, de que os enviaria no prazo máximo de 10 (dez) dias, portanto deveriam ser entregues em 28/05/09, contudo só foram protocolados nesta Defensoria Pública, no dia 03/06/09;

Considerando que, os Relatórios de Produção Mensal dos meses de março, abril e maio de 2009, até a presente data não foram entregues na Diretoria das Defensorias Públicas Regionais e a esta Corregedoria;

Considerando o disposto no art. 78, XII, da Lei Complementar Estadual nº 059/2009, de 30 de novembro de 2005;

Considerando que, a supracitada Defensora Pública está em estágio probatório, sendo relevante os envios dos relatórios mensais, inclusive para fins de avaliação.

RESOLVE:

1) Determinar a Instauração da Sindicância Disciplinar com o objetivo de apurar a falta funcional da Defensora Pública de 1ª Categoria, Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, matrícula nº 208499-6, nos fatos constantes dos considerandos desta Portaria, que se constitui infração disciplinar capitulada no art. 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 13 de janeiro de 1994.

2) Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de janeiro de 1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001, as Defensoras Públicas de 2ª Categoria, Dra. Sara Maria de Araújo Melo, Dra. Alynne Patrício de Almeida e Dra. Débora Cunha Vieira, para que sob a presidência da primeira, integrem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento do item precedente, tendo como suplentes, os Defensores Públicos de 2ª Categoria, Dr. Marcelo Moita Pierot, Dr. Alessandro Andrade Spindola e Dra. Karla Cibele Silva Teles.

3) Conceder a esta Comissão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, notificando, de tudo, a Defensora Pública imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Teresina, 10 de junho de 2009

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público de Categoria Especial
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
OF. 516

**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 301/2009-CONCEDER nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a ISABEL DA SILVA TORRES, nascida em 09.06.21, na condição de mulher do segurado deste Instituto JOSE VENTURA TORRES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 31.05.96, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.580,41 (um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), com efeitos a partir de 20.08.96, na forma discriminada no verso desta Portaria e de conformidade com o Processo Nº 4336/96.

PORTARIA GDG Nº 302/2009- ALTERAR, a Portaria GDG Nº 221/2007, de 29 de maio de 2007, publicada no D.O.E Nº 106 de 06.06.2007, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de VILANI DE SOUSA PEREIRA, nascida em 09.09.1943, na condição de mulher do ex-segurado ADAIL PEREIRA DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. “C”, matrícula nº 041840-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 09.05.2005, no sentido de **excluir a gratificação de risco de vida**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 105, 106 e 107 do Processo TC-O-018899/07.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº 303/2009-ALTERAR, a Portaria GDG Nº 533/2007, de 29 de outubro de 2007, publicada no D.O.E Nº 212 de 09.11.2007, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de JOSE DE ALENCAR TEIXEIRA, nascido em 06.06.1962, na condição de filho inválido do ex-segurado GILBERTO TEIXEIRA, Agente Técnico de Serviços, na especialidade de Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão “D” matrícula nº 021543-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 25.04.2000, no sentido de **corrigir o cargo e valores**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 90, 91 e 92 do Processo TC-O-037279/07.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº 304/2009- CONCEDER, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a RAIMUNDA NONATA LIRA LIMA, nascida em 09.01.16, na condição de mulher do segurado deste Instituto MIGUEL DE SOUSA LIMA, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 21.12.1964, o benefício Previdenciário da **Revisão da Pensão** no valor de R\$ 495,78 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), na forma discriminada no verso desta Portaria e de conformidade com o Processo TC-O-015310/00.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.